



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

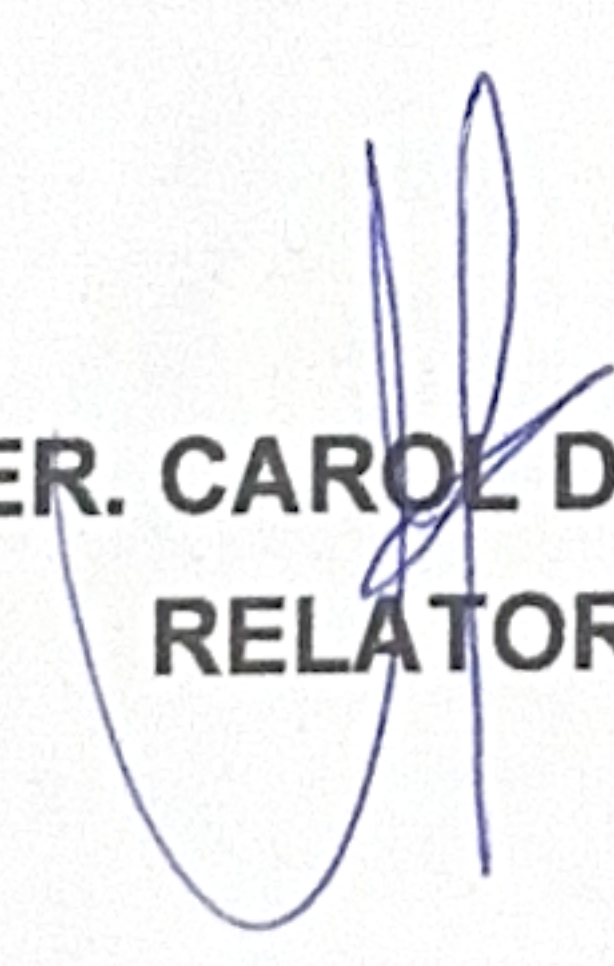
PARECER DA RELATORIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

Nos termos do art. 49, inciso VI, do regimento interno desta casa legislativa, passo a emitir o parecer de relatora desta comissão permanente, sobre O **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 98 DE 2024 AUTOR: INSP. DANIEL MANGABEIRA** - AUTORIZA A CRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA FORMATURA LEGAL PARA CUSTEAR FORMATURAS PARA JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL NA CIDADE DE BOA VISTA.

Assim, considerando a relevância da matéria e o atendimento ao interesse público, bem como a conformidade com o ordenamento jurídico vigente, esta Relatoria manifesta-se **pela aprovação do Projeto de Lei**, recomendando seu regular prosseguimento.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2026.


VER. CAROL DANTAS
RELATORA